PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 25

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 382/18
EM, 06/08/18
Servidor (a) da CM/BA

DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e do Hino do MUNICÍPIO DE ITABERABA, nas escolas de ensino fundamental, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental.

Art. 2º - Nas escolas públicas de ensino fundamental, além do disposto no artigo 1º, torna obrigatória a execução, uma vez por semana, do Hino do Município de Itaberaba.

Art. 3º - São objetivos da presente norma:

I. Conhecer os hinos Nacional e de Itaberaba, bem como compreender os seus significados.
II. Valorizar os hinos Nacional e de Itaberaba e as bandeiras brasileira e itaberabense.
III. Desenvolver o senso de patriotismo.
IV. Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor à pátria.
V. Compreender a postura adequada no momento de execução dos hinos brasileiro e municipal.
VI. Ensinar a cantar a letra e música dos hinos Nacional e de Itaberaba.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional nas escolas públicas e privadas já é prevista em Legislação Federal- Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009.

Inclui-se no presente projeto de lei, além da execução do Hino Nacional, nas escolas da rede pública municipal de ensino fundamental, a execução do Hino de Itaberaba, também uma vez por semana.

Muito se fala, no Brasil, da falta de civismo das crianças e jovens, porém há vários anos a educação não está mais voltada para esse fim. Criado no governo de Getúlio Vargas, em 1936, o costume de se executar o hino nacional nas escolas (públicas

e privadas) tinha como objetivo maior fazer com que os estudantes aprendessem a cantar o hino, além de servir como demonstração de amor à Pátria.

Diferente dos Estados Unidos, por exemplo, onde se vê bandeiras hasteadas por todo o país, sejam nas casas, carros, escolas, bares e restaurantes, hotéis, postos de combustíveis, etc., além de uma população que valoriza a terra natal; os brasileiros só demonstram interesse pela celebração em época de Copa do Mundo ou na comemoração da Independência do país, no dia 07 de setembro.

Há alguns anos, tínhamos na grade curricular das escolas a disciplina Educação Moral e Cívica, onde eram trabalhados os hinos brasileiros, as armas nacionais, os órgãos mais importantes do Governo Federal e Estadual, dentre outros assuntos ligados ao civismo. Com isso, tínhamos uma população jovem ligada às questões políticas, de interesse nacional, demonstrando valorizar o Brasil.

Na tentativa de mudar essa desvalorização cívica e motivar a população a ter mais paixão pelo país, a partir de 22 de setembro de 2009, as escolas são obrigadas a realizar o momento cívico, com a execução do hino nacional, por, no mínimo, uma vez na semana. Criada por Lincoln Portela (PR-MG), a lei foi sancionada pelo Presidente em Exercício, José Alencar.

O hino de Itaberaba é um símbolo da cidade, representa o nosso povo e a valorização do nosso Município. Ele tem a letra e a música do saudoso maestro Donald Amorim (Nadinho) e tem elevado significância histórico-cultural e de valorização para nosso Município.

Por não ser trabalhado nas escolas como deveria, muitos alunos e professores apresentam dificuldades de entendê-lo. Deve ser trabalhado a letra e seu significado.

O hino municipal normalmente é cantado nas escolas na época do aniversário de Itaberaba e no resto do tempo normalmente é esquecido.

É mais conhecido pela melodia do que pela letra. A maioria das pessoas não sabe o significado da composição. De maneira que é importante ensinar aos nossos alunos nas escolas da rede pública municipal de ensino sua letra e melodia.

Diante da importância e do alcance da medida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2018.

Vereador ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
"Bodinho Neto"

AMAURI DA SILVA MENEZES
"Prof. Amauri"

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
"Peba"